



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 228/96.

**RESTABELECE DENOMINAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
JURÍDICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º- Fica restabelecido a denominação do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, constante no anexo I da **Lei nº 04/78**.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º da **Lei nº 05/90** de 09/05/90, com efeitos a contar de 01 de abril de 1.996.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 1996.

PUBLICADO	
Assinatura	<i>classishep</i>
Cópia	022
Data	24 05 / 96 a
	<i>m. de f. P. Soares</i>
	Rubrica


NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL